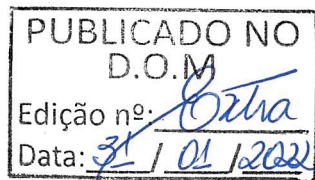




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.627, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.



“FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto nos artigos 396 e 397 da Lei Complementar nº 068, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, foi de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 11 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, conforme a Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.415, de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.627/2022-fls. 02

SERVIÇO	VALOR EM R\$	Valor em UFM
1. Taxa de concessão de terreno por prazo determinado	2.027,54	5,60
2. Taxa de renovação da concessão de terreno por prazo determinado	724,12	2,00
3. Taxa de concessão de terreno por prazo indeterminado:		
3.1. um terreno com uma gaveta	2.838,55	7,84
3.2. um terreno com duas gavetas	3.837,84	10,60
3.3. um terreno com três gavetas	5.213,66	14,40
3.4. três terrenos com quatro gavetas	7.045,69	19,46
3.5. três terrenos com seis gavetas	9.149,26	25,27
4. Taxa anual de manutenção do cemitério, para concessão por prazo indeterminado	144,82	0,40
5. Taxa de licença para construção ou reforma tumular	126,72	0,35
6. Taxa de utilização de nichos (por ano)	126,72	0,35
7. Taxa de utilização do velório para sepultamento em outro Município	1.144,11	3,16
7.1. até 12 (doze) horas	108,62	0,30
7.2. por hora excedente à décima segunda	14,48	0,04
8. Taxa de sepultamento		
8.1. Sepultura comum	181,03	0,50
8.2. Sepultura com gaveta	253,44	0,70
9. Taxa de exumação	253,44	0,70
10. Taxa de entrada de ossada no cemitério	253,44	0,70